

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2025

**OFÍCIO Nº.: 345/SMDS/2025**

**Assunto: Resposta ao requerimento n. 483/2025**

**À V. Sª. Samuel Carlos de Souza**

**À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 483/2025, e em atenção aos itens 1,2,3 e 4, informamos que os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), não dispõem de cadeiras de rodas para uso dos usuários.

No que se refere a previsão orçamentária, escalaremos que a SMDS organiza seu planejamento alinhado a Lei nº 8.742/1993 e as demais legislações que regem o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), não estando previsto para o ano vigente a aquisição do item mencionado.

Cabe destacar, que a SMDS busca garantir o acesso aos serviços socioassistenciais, sobretudo para aqueles que enfrentam dificuldades de locomoção, como o serviço prestado no Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência (CCAIE), que desempenha um papel fundamental no atendimento e proteção social de pessoas com deficiência e suas famílias. Também é executado o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas nos CRAS e o Serviço de Atendimento a Domicílio no CREAS,

Ressaltamos a importância de iniciativas que visam promover o acesso aos serviços e contribuir para a autonomia das pessoas com deficiência. A SMDS está sempre atenta e a disposição para a garantia destes direitos. Nesse sentido, a proposta de disponibilizar cadeiras de rodas para uso das pessoas com deficiência e/ou limitação de locomoção será analisada. Tal ação será alinhada aos indicadores e serem mensurados e a disponibilidade orçamentária, visando garantir a efetividade e a sustentabilidade da iniciativa.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Aline da Silva Gonzaga Melo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social